Fls. nº.: 02
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 000376/2026

Projeto de Lei nº 209/2026

Autor: Vereador Elvis Castro

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 15:00 hs, com 25 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 06 de novembro de 2026.

Letícia Silva Sousa

TRAMITAÇÃO				
Quórum para aprovação				
ANDAMENTO				
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)		Data
1 - Leitura		1ª	A Comissão CCJ e R	
2 – 1ª Votação		2ª		
Aprovado por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.				
3 – 2ª Votação		3ª		
Aprovado por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.				
4 - Redação final		4ª		
Aprovado por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.				
5 - Lei nº.				
6 -				
7 - Vista ver.:				

Fls. nº.: 03
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

PROJETO DE LEI Nº 209 2026

RECONHECE Utilidade Pública Municipal a OSV – ASSOCIAÇÃO SORRISO VERDADEIRO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Fica reconhecida Utilidade Pública Municipal a **OSV – Associação Sorriso Verdadeiro**, associação de direito privado beneficente sem fins econômicos, fundada em 28 de março de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 50.517.165/0001-03, com sede e foro na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, estabelecida na Rua Fortunato de Castro esquina com Rua Belmiro Cândido de Abreu, quadra 16, lote 13, casa 02, sala 01, Bairro Odília, realizando trabalhos sociais, considerados de interesse social no município de Rio Verde-GO.

Art. 2º - A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Rio Verde-GO, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ELVIS CASTRO SILVA

Vereador Republicanos

Fls. nº.: 04
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

JUSTIFICATIVA

A Associação Sorriso Verdadeiro é uma entidade sem fins lucrativos, com natureza jurídica de associação filantrópica, assistencial, educacional, cultural e serviço social e tem por missão o resgate e valorização de pessoas em estado de vulnerabilidade social e econômica através de transformação social e promoção de justiça, buscando torná-las protagonistas de suas próprias histórias.

A Associação tem como objetivo primordial auxiliar crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no aprimoramento educacional, cultural e social, através da integração família-comunidade-sociedade.

A Associação Sorriso Verdadeiro realiza assistência material, moral e educacional a crianças, adolescentes, adultos e a idosos, realizando programas de distribuição de alimentos, vestuários, brinquedos, tanto quanto a formação de profissionais e de lideranças efetivas e comprometidas com as finalidades da associação.

Desta forma a Associação desenvolve suas atividades sem quaisquer preconceitos ou discriminação relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica, bem como de classe social ou nacionalidade, sendo de relevante importância a sua atuação no município.

Por isso, o reconhecimento de utilidade pública aqui requerida, caso acatado por esta Casa de Leis, constituirá, indubitavelmente, em merecido reconhecimento e incentivo à instituição pelas atividades desenvolvidas, bem como grandioso incentivo aos membros de sua diretoria, que de forma abnegada, não medem esforços na execução do excelente trabalho que a Associação Sorriso Verdadeiro se propôs realizar junto à sociedade rio-verdense.

Diante do exposto, solicito aos nobres membros desta insigne Caso do Povo, a aquiescência a essa propositura, uma vez que a entidade em tela reúne os requisitos exigidos pela Lei nº 5.897/2011, conforme os documentos em anexo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ELVIS CASTRO SILVA

Vereador Republicanos

Fls. nº.: 05
Ass.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
50.517.165/0001-03 **MATRIZ**		**28/03/2023**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
ASSOCIACAO SORRISO VERDADEIRO	**28/03/2023**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SORRISO VERDADEIRO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FORTUNATO DE CASTRO	**SN**	**QUADRA16 LOTE 13 CASA 02 SALA 01 ANEXO ESQUINA R. BELMIRO C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.908-848	**ODILIA**	**RIO VERDE**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@OLIVEIRANETO.NET	**(64) 3612-1473**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2026** às **15:03:50** (data e hora de Brasília).

Fls. nº.: 06
Ass.:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO, POSSE e APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SORRISO VERDADEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS

Associação Sorriso Verdadeiro

A professora Deusdetina Alves de Alecrim, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital que regulamenta a fundação, formação da Diretoria, e do Conselho Fiscal desta Associação para biênio 2023/2024.

Das Disposições Gerais

A reunião será realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, as 13 horas, na sala da empresa Goiás Comunicação, a Rua Fortunato de Castro, Nº 478, Quadra 63, Lote 11, Sala 02, Setor Morada Do Sol - Cep: 75908-720 – Rio Verde – Estado de Goiás.

Serão convocados por este Edital a ser publicado para a sociedade de Rio Verde, **nos meios de comunicação escrita e falada (redes sociais),** para os que os interessados compareçam à reunião de fundação da Associação.

Da composição

Os interessados em fazer parte da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, deverão apresentar obrigatoriamente os nomes completos para todos os cargos previstos na ASV, bem como a qualificação na seguinte ordem:

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO – **01 (um)** Presidente, **01 (um)** Vice Presidente; **02** (dois), Secretários e **02 (dois)** Tesoureiros. CONSELHO FISCAL – Composto por **03 (três)** integrantes, mais **03 (três)** suplentes, um para cada cargo.

Cada interessado apresentará, obrigatoriamente, um curriculum, a ser submetido à análise. Fica estipulado o prazo, improrrogável, de 19 (dezenove) dias corridos, prazo este que se inicia no dia 13 de janeiro de 2023 e se encerra no dia 31 de janeiro de 2023.

Dos Participantes

Poderão participar todos os cidadãos acima de 18 (dezoito) anos. Devendo estes:

1. Conhecer, respeitar e fazer cumprir as deliberações da ASV;
2. Comparecer às Assembleias Gerais e reuniões da Associação;
3. Contribuir para a manutenção da Associação, bem como as despesas de cunho social da mesma;
4. Desempenhar os cargos e as atribuições que lhe foram confiados;
5. Colaborar com a Associação;
6. Tratar com respeito todos os integrantes.

Professora Deusdetina Alves de Alecrim

Rio Verde 17 de janeiro de 2023.

Fls. nº.: 07
Ass.:

Rio Verde-GO
TO PJ

ASSOCIAÇÃO SORRISO VERDADEIRO - ASV

DECLARAÇÃO

Eu Deusdetina Alves de Alecrim, brasileira, casada, portador da RG/C.I. 603184 SSP DF, CPF nº 218157551-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde – Estado de Goiás, situado à rua Coronel Vaiano, Quadra 07, Lote 08, nº 13, Parque Betel, telefone (64) 992373778, vem nesta oportunidade, pelo presente instrumento particular firmar a relação da Diretoria e que também são sócios fundadores com a sua respectiva qualificação, com início do mandato assim que o estatuto for aprovado e término em dois anos, bem como, o cargo que ocupa na associação. Segue abaixo rol e em anexo cópia da ata da Assembleia Geral para aprovação do Estatuto e da Diretoria da Associação sorriso Verdadeiro - ASV:

DIRETORIA:

Presidente - Deusdetina Alves de Alecrim;
Vice Presidente - Alexssandro Silva Mateus;
Tesoureira - Weulla Alves Alecrim, brasileira
Vice – Tesoureira - Joelma da Silva Vitor;
1ª Secretária - wenya Alves Alecrim;
2ª Secretária - Tatiana Pires da Silva;
1º Conselheiro Fiscal - Kattiany Diamantino Cabral Moura;
2º Conselheiro Fiscal – Simone Aparecida Martins;
3º Conselheiro fiscal – Whayne Alves Alecrim
SUPLENTE - Divino Alberto Cabral Júnior;
SUPLENTE - Luciano Farina;
SUPLENTE - Huainer Vieira Berigo.

Por ser verdade firmo a presente para que produza efeitos legais.

Rio Verde 02 de fevereiro de 2023.

Deusdetina Alves de Alecrim
Presidente da ASV

Fls. nº.: 08
Ass.:

EXTRATO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO SORRISO VERDADEIRO

NOME DE FANTASIA: SORRISO VERDADEIRO

SEDE: Rua Fortunato de Castro, Nº 478, Quadra 63, Lote 11, Sala 02, Setor Morada Do Sol - Cep: 75908-720 – Rio Verde

Constituída no dia 02/02/2023, é uma entidade sem fins lucrativos, com natureza de associação filantrópica, assistencial, educacional, cultural e serviço social em geral, sendo constituída por prazo indeterminado, não possuindo caráter político partidário, ético ou religioso. Tem como objetivo desenvolver ações de assistência as crianças, jovens, Adultos e idosos, gerir e administrar recursos financeiros advindos das contribuições voluntárias e os demais que lhe forem repassados.

O quadro social será constituído por número ilimitado das seguintes categorias de integrantes: efetivos, beneméritos e honorários.

São Órgãos Administrativos da APMF:

I – A Assembleia Geral; constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

II – A Diretoria da Associação da ASV será composta por um Presidente, um Vice Presidente, por dois Secretários e por dois Tesoureiros.

III – O Conselho Fiscal será, necessariamente, constituído por 03 (três) membros.

IV - O patrimônio da ASV é constituído pelos bens móveis e imóveis adquiridos, assim como os valores da ASV, devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados em livro próprio, integrando seu patrimônio e ficando sob a responsabilidade da Diretoria.

A Associação Sorriso Verdadeiro poderá ser dissolvida:

I – Em virtude da lei, emanada do Poder competente;

II – Por decisão de 2/3 (dois terços) dos participantes efetivos, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único. Em caso de dissolução da Associação, seu patrimônio, se houver, serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica,

Deusdetina Alves de Alecrim
Presidente da ASV

Fls. nº.: 09
Ass.:

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO SORRISO VERDADEIRO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES.

Art.1º – Associação Sorriso Verdadeiro, designada pela sigla ASV, fundada no dia 02 fevereiro do ano de 2023, é uma associação sem fins lucrativos e político-partidários, de caráter beneficente, social, educacional, cultural, assistencial e de proteção à saúde, na forma e nos limites estabelecidos nas leis Federais, Estaduais e Municipais, que terá duração por tempo indeterminado, tendo nome de fantasia Sorriso Verdadeiro, com sede e foro no Município de Rio Verde Estado de Goiás, estabelecida na rua Fortunato de Castro, Nº 478, Quadra 63, Lote 11, Sala 02, Setor Morada Do Sol - Cep: 75908-720, podendo constituir representações em qualquer município do Estado de Goiás, bem como em qualquer outra localidade do território nacional, que se regerá pelas normas contidas no Código Civil Brasileiro em seus artigos 53 a 61, pelas Leis 8429 de 02 de junho de 1.992, 9.790 de 23 de março de 1.999 e 13.019 de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e suas posteriores alterações bem como pelas disposições deste Estatuto.

Art.2º - A Associação Sorriso Verdadeiro constitui-se pela associação de pessoas físicas que estejam no gozo dos seus direitos civis, admitidas como associadas na forma do presente Estatuto e tem como finalidade primordial apoio à criança ao adolescente e as famílias, sem distinção de raça, sexo, cor, crença ou naturalidade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual, religioso, educacional, social e de qualificação, bem como, às convivências familiares e comunitárias, proporcionando-lhe:

I – NO CAMPO SOCIAL

a) Assistência material, moral e educacional, à infância, a adolescência, à juventude, ao adulto e a velhice de pessoas carentes;
b) Programas de distribuição de alimentos, vestuários, brinquedos e outros necessários à população carente;
c) Ajudar a construir uma sociedade em que o saber, a convivência e os esforços humanos sejam envolvidos, iluminados e motivados por valores morais e espirituais que apontem sentido e finalidades dignificantes para o mundo, a sociedade e o próprio homem;
d) Formar profissionais competentes, lideranças efetivas, agentes comprometidos com as finalidades da Associação Sorriso Verdadeiro e a prática da justiça social na sociedade global;
e) Promover e/ou divulgar pesquisas, estudo de caráter social de interesse comunitário;

Fls. nº.: 10
Ass.:

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Rio Verde-GO
TO PJ

f) Firmar convênios, intercâmbios, promover iniciativas conjuntas com Organizações Governamentais, Instituições Públicas e / ou privadas Nacionais ou Internacionais, visando atingir os objetivos para os quais foi criada;
g) Promover programas sociais;
h) Incentivar e promover a cultura;
i) Promover programas de desenvolvimento econômico e social;

II – NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA E CULTURAL

a) Promover com parcelas da população com as quais trabalha, o desenvolvimento educacional e cultural, orientando-as para o exercício pleno da cidadania;
b) Orientar e manter instituições de educação formal e não formal, casas de recuperação de dependentes químicos, orfanatos, asilos, emissoras de rádio e televisão, editoras e outros veículos de comunicação, bem como qualquer instituição que possa contribuir para o progresso e a justiça social, comprometidas com a educação, cultura, bem-estar social e desenvolvimento sustentável do meio ambiente, atendendo ao disposto na legislação civil brasileira;

III – NO CAMPO DA ASSITÊNCIA À SAÚDE:

a) Criar ou divulgar programas de orientação sanitária de vacinação, de medicina preventiva, proteção ambiental e de conscientização e prevenção ao uso de drogas;
b) Promover a segurança alimentar e nutricional;
c) Promover gratuitamente a saúde como um todo, e na forma mais específica a saúde mental e a qualidade de vida;
d) Estabelecer relações e manter intercâmbio de experiência com profissionais das áreas de psiquiatria, psicologia, psicanálise, saúde mental e áreas afins;

Parágrafo único: Para atingir seus objetivos institucionais a Associação Sorriso Verdadeiro, poderá fundar e manter asilos, orfanatos, editores, emissoras de rádio e televisão ou outro veículo de comunicação, instituições de educação formal e não formal, unidades de ensino em todos os níveis do saber, nas modalidades de cursos de capacitação profissionalizantes, cursos autorizados e reconhecidos pelo MEC, bem como cursos livres, tanto para auxílio na reabilitação de dependentes químicos, como para membros da sociedade em geral, ou quaisquer instituições que venham colaborar para os objetivos do presente Estatuto bem como, com o processo a justiça social, desenvolvimento sustentável, a paz social , a educação, a cultura, o lazer, e o desenvolvimento sustentável do meio ambiente, atendendo ao disposto na legislação civil brasileira.

Art.3º – A Associação Sorriso Verdadeiro, para um bom desempenho de suas atividades, poderá ter um Regimento Interno específico para cada atividade desenvolvida, que disciplinará o seu funcionamento.

Fls. nº.: 11
Ass.:

Cartório de Registro de Imóveis Rio Verde-GO TD PJ

Art.4º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 5º - A ASV, pessoa jurídica de direito privado, instituição auxiliar do bem-estar social, procurará primordialmente auxiliar crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, no aprimoramento educacional, cultural e social, através da integração família-comunidade-sociedade.

Parágrafo Único. A ASV é uma entidade sem fins lucrativos, com natureza jurídica de associação filantrópica, assistencial, educacional, cultural e serviço social em geral, sendo constituída por prazo indeterminado, não possuindo caráter político partidário, étnico ou religioso.

Art. 6º Os objetivos da ASV são:

I – Promover a união e congraçamento entre os mais necessitados;

II – Desenvolver, no âmbito de sua atuação, ações de assistência as pessoas carentes;

III – Prestar assistência às pessoas necessitadas, assegurando-lhes melhores condições de vida;

IV – Gerir e administrar os recursos financeiros advindos das contribuições voluntárias e os demais que lhes forem repassados através de convênios, doações ou termos de colaboração, de acordo com as prioridades estabelecidas em conjunto com o Conselho Fiscal.

V – Desenvolver atividades socioculturais.

CAPÍTULO III –

DOS ASSOCIADOS.

Art.5º – A Associação é constituída por um número ilimitado de pessoas associadas, que serão admitidas, a convite e a juízo da diretoria, pressupondo-se serem pessoas idôneas.

Art. 6º - Haverá as seguintes categorias de associados:

1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

Fls. nº.: 12
Ass.:

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Rio Verde-GO
TD PJ

3) – Contribuintes, os que contribuírem com mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 7º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 8º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 9 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 – A Associação será administrada por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal.

Art. 11 – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 – Compete à Assembleia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – destituir os administradores;

III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

III – decidir sobre reformas do Estatuto;

III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

Fls. nº.: 13
Ass.:

Anexos Cartório de Registro de Imóveis Rio Verde-GO TD PJ

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;

VI – aprovar as contas;

VII – aprovar o regimento interno.

Art. 13 – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria;

II – pelo Conselho Fiscal;

III – por requerimento de no mínimo 1/5 dos associados regularmente inscritos e quites com as obrigações sociais.

Art. 15 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (15) quinze dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 16 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (2) dois anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 17 – Compete à Diretoria:

I – elaborar e executar programa anual de atividades;

II – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

Fls. nº.: 14
Ass.:

Cartório de Notas e Protestos de Rio Verde-GO
TO PI

III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – contratar e demitir funcionários;

VI – convocar a assembleia geral;

Art. 18 – Compete ao Presidente:

I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – convocar e presidir a Assembleia Geral:

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 19 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 20 – Compete o Primeiro Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 21 – Compete ao Segundo Secretário:

I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 22 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

Fls. nº.: 15
Ass.:

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Rio Verde-GO
TD-PJ

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente:

III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:

IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 23 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 24 – O Conselho Fiscal será constituído por (3) três membros titulares, e seus respectivos suplentes, indicados pela diretoria eleita.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros fiscais de escrituração contábil da entidade.

II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Art. 26 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, lucro, gratificação, bonificação ou vantagens outras.

Fls. nº.: 16
Ass.:

Art. 27 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 28 – A Associação em sua constituição ainda não possui bens, manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional e ou internacional.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

SEÇÃO I – DO PATRIMÔNIO

Art. 29 – O patrimônio da Associação compõe-se de todos os bens e haveres a ela pertencentes, respondendo assim pelas obrigações assumidas. Assim os valores da ASV, devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados em livro próprio, integrando seu patrimônio e ficando sob a responsabilidade da Diretoria;

§ 1º A ASV deve manter em dia o cadastro de seu patrimônio.

§ 2º A compra, venda ou doação do todo ou de parte do patrimônio da ASV deverá ser decidida em Assembleia Geral pela maioria dos votos;

§ 3º A ASV deverá manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros próprios, assegurando a respectiva exatidão dos registros contábeis.

Art. 30 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

SEÇÃO II – DAS RENDAS

Art. 31 – Constituem rendas da Associação

I – Contribuições dos associados;

II – Subvenções sociais recebidas através de convênios com órgãos públicos;

III – Doações ou outras contribuições de terceiros;

IV- Rendas oriundas de aluguéis de publicações de obras intelectuais, promoções ou venda de produtos fabricados por seus departamentos, ou recebido de doações e outros;

Fls. nº.: 17
Ass.:

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 02/02/2023.

Rio Verde, 02 de fevereiro de 2023.

1º Serviço Notarial Rio Verde-GO

Presidente
Deusdetina Alves de Alecrim

1º Serviço Notarial Rio Verde-GO

João Antônio Pereira
Advogado
OABGO 38449.

1º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE
Rua Rubem Nascimento, 622 - Centro - CEP 75.901-206 - Rio Verde - Goiás
CNPJ/MF 02.847.161/0001-28 Fone/Fax: (64) 3621 0555

Consulte-https://see.tjgo.jus.br/buscas
01832303212880424300165, 01832303212880424300166
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de DEUSDETINA ALVES DE ALECRIM e JOÃO ANTONIO PEREIRA. *0025* 613784* Dou fé.
Rio Verde -Goiás, 21 de março de 2023 - 15:09:56h.
JANAINA GARRIDO VIEIRA - Escrevente autorizada

1º Serviço Notarial de Rio Verde-GO
Janaina Garrido Vieira
Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO DE PROTESTOS DE RIO VERDE - GO
CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 - Bel. Franklin Wilson Xavier
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Protocolado em 28/03/2023, protocolizado e digitalizado sob nº 908 e registrado sob o nº 1.513. Dou fé.
Rio Verde/GO, 28 de março de 2023.

Oracielie Lina Ferreira - Suboficiala
Emol.: R$ 113,32 Tx. Judiciária: R$ 18,67 Fundos: 24,13
ISSQN: R$ 5,67 Total: R$ 161,99
Selo: 10782303285919730390000 - Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Fls. nº.: 18
Ass.: 9

Cartório de Registro de Imóveis Rio Verde-GO TD.PJ

ATA DE CONSTITUIÇÃO, POSSE E APROVAÇÃO DO ESTATATUTO DA ASSOCIAÇÃO SORRISO VERDADEIRO

CONSTITUIÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POSSE E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL

As 13 horas dos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte três), reunidos em primeira convocação, no local empresa Goiás Comunicação , Rua Fortunato de Castro, Nº 478, Quadra 63, Lote 11, Sala 02, Setor Morada Do Sol - Cep: 75908-720 – Rio Verde – Estado de Goiás, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, resolvem fundar a Associação Civil denominada "**Sorriso Verdadeiro**", com sede nesta cidade, na Rua Fortunato de Castro, Nº 478, Quadra 63, Lote 11, Sala 02, Setor Morada Do Sol - Cep: 75908-720 – Rio Verde – Estado de Goiás, regida na forma do estatuto adiante transcrito. Assumiu a presidência a fundadora Sra. Deusdetina Alves de Alecrim, que para secretário designou o Sra. Wenya Alves de Alecrim, dando por instalada a assembleia. Foi procedida a leitura do projeto e do estatuto, o qual foi submetido à discussão e por unanimidade aprovado. Cumpridas as formalidades legais, a presidente declarou definitivamente constituída a associação civil denominada "**Sorriso Verdadeiro**" e investidos em suas funções, sem limitação de tempo, em conformidade com o estatuto lido, após repassadas todas as informações importantes iniciou-se a posse da diretoria da **ASV,** ficando assim definida a **DIRETORIA:** - Deusdetina Alves de Alecrim - PRESIDENTE, Alexssandro Silva Mateus - VICE-PRESIDENTE, Weulla Alves Alecrim - TESOUREIRA, Joelma da Silva Vitor - VICE-TESOUREIRA, Wenya Alves Alercrim – 1ª SECRETÁRIA, Tatiana Pires da Silva – 2ª Secretária. A seguir, realizou-se a eleição dos membros do **Conselho Fiscal**, constituído pelos seguintes associados e aprovados por unanimidade: kattiany Diamantino Cabral Moura, Simone Aparecida Martins Gomes e Whayne Alves Alecrim. **Suplentes do conselho fiscal**: Divino Alberto Cabral Júnior, Luciano Farina e Huainer Vieira Beirigo. Nada mais havendo a deliberar, a presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição e leitura do estatuto. Reaberta a sessão, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, após repassadas

Fls. nº.: 19
Ass.:

as informações importantes iniciou-se a posse da diretoria da **ASV,** ficando assim definida:

DIRETORIA:

Presidente - Deusdetina Alves de Alecrim, brasileira, casada, natural de Piranhas Goiás, nascida em 18/041960, filha de Guilhermíno Alves de Araújo e Altamira Francisca de Jesus, residente e domiciliada a Rua Coronel Vaiano, quadra 07, Lote 08, nº 13, Parque Betel – Rio Verde Goiás, portadora do RG 603184 SSP DF e CPF nº 218157551-72;

Vice Presidente - Alexssandro Silva Mateus, brasileiro, casado, natural de Rio Verde Go, nascido em 11/01/1970, filho de Osvaldo Lino Mateus e Vanda Silva Mateus, residente e domiciliado a Rua Alameda Nestor Fonseca Qd 22, Lt 442, Residencial Interlagos - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 2761279 SSP Go e CPF nº 529767261-91;

Tesoureira: Weulla Alves Alecrim, brasileira, casada, natural de Brasília DF, nascida em 02/07/1978, filha de Ozias Dias de Alecrim e Deusdetina Alves de Alecrim, residente e domiciliada a Rua Coronel Vaiano Qd 07 Lt 08 nº 13, Parque Betel - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 3744317 e CPF nº 847579571-49;

Vice – Tesoureira - Joelma da Silva Vitor, brasileira, casada, natural de Suzano São Paulo, nascida em 27.02/1987, filha de José Antônio Vitor e Maria Divaci da Silva Vitor, residente e domiciliada a Rua Alameda Nestor Fonseca Qd 22, Lt 442, Residencial Interlagos Rio Verde Goiás, portador do RG nº 427276147 SSP SP e CPF nº 023406931 - 79

1ª Secretária: wenya Alves Alecrim, brasileira, casada, natural de Piranhas Goiás, nascida em 02/02/1982, filha de Ozias Dias de Alecrim e Deusdetina Alves de Alecrim, residente e domiciliada a Rua U, qd 04, lt 10, Setor Universitário Rio Verde Goiás, portador do RG nº 4030681 SSP Go e CPF nº 928894691-00;

2ª Secretária - Tatiana Pires da Silva, brasileira, solteira, natural de Rio Verde Goiás, nascida em 23/09/1985, filha de Roberto Carlos Pires da Silva e Angela Maria Alves da Silva Pires, residente e domiciliada a Rua D, Qd 24, Lt 08, nº 41 Vila Mariana Prolongamento - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 4609841 SSP Go e CPF nº 001273911-18

CONSELHO FISCAL:

Rio Verde-GO TD-PJ

1º Conselheiro – Kattiany Diamantino Cabral Moura, brasileira, casada, natural de Rio Verde Go, nascida e 23/08/1987, filha de Eldinei Diamantino Cabral Moura e Maria Aparecida Diamantino Cabral, residente e domiciliada a Rua das Orquídeas q. 11 L 195, Jardim Mondale - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 4865441 SSP GO e CPF nº010268611-44

2º Conselheiro – Simone Aparecida Martins, brasileira, casada, natural de Quirinópolis Go, nascida em 05/06/1976, filha de Jarbas Gomes e Vilma Martins Gomes, residente e domiciliada a Rua 15 nº 292, Jardim Goiás - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 3717696 SSP Go e CPF nº 848235851-00;

3º Conselheiro – Whayne Alves Alecrim, brasileira, casada, natural de Piranhas Goiás, nascida em 17/04/1983, filha Ozias Dias de Alecrim e Deusdetina Alves de Alecrim, residente e domiciliada a a Rua Alameda Amazonas Qd 96 Lt 01 Setor Morada do Sol apartamento 1504, torre 04 Life Condomínio Clube, Rio Verde Goiás, portadora do RG nº 4080704 SSP GO e CPF nº 103034637-24

SUPLENTES:

Divino Alberto Cabral Júnior; brasileiro, casado, natural de Quirinópolis Goiás, nascido em 14/04/1974 filho de Divino Alberto Cabral e Vera Lucia Pires Cabral, residente e domiciliado a Rua Coronel Vaiano Qd 07 Lt 08 nº 13, Parque Betel - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 3191659 SSP GO e CPF nº 604719301 – 30;

Luciano Farina; brasileiro, casado, natural de Pato Branco, Paraná, nascido em 17/04/1978, filho de Adelino Mário Farina e Jandira Meira da Silva, residente e domiciliado a Rua U qd 04 lt 10 Setor Universitário - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 3315075 SSP Go e CPF nº 830217951-53;

Huainer Vieira Berigo, brasileiro, casado, natural de Rio Verde Go, nascido em 02/11/1978, filho de Valter José Beirigo e Luzia Vieira Beirigo, residente e domiciliado a Rua Alameda Amazonas Qd 96 Lt 01 Setor Morada do Sol apartamento 1504, torre 04 Life Condomínio Clube, Rio Verde Goiás, portador do RG nº3649144 SSP Go e CPF nº 861519081-04;

Sendo assim fica a partir desta data regularmente empossados e aptos a exercerem suas atribuições definidas pelo mandato de 02 (dois) anos.

Às 17 horas encerrou-se a reunião, aprovando-se por unanimidade o estatuto da ASV- ASSOCIAÇÃO SORRISO VERDADEIRO e empossando os membros

Fls. nº.: 21
Ass.:

integrantes da Diretoria da mesma. Sem mais acrescentar eu Wenya Alves Alecrim, lavrei a referida ata como secretaria da Associação, que lida por mim e achada conforme, segue assinada por todos os associados presentes.

1ª Secretária: Wenya Alves Alecrim

Presidente: Presidente Hugo de Alecrim

Vice Presidente: Amarildo

Vice Secretária: Tatiana Vieira da Silva

1ª Tesoureira Wenya Alves Alecrim

2ª Tesoureira Selma da Silva Vitor

Conselho Fiscal:

Wenya Alves Alecrim

Simone Aparecida Martins Gomes

Advogado –João Antônio Pereira. .....
OABGO 38449.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICA
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE RIO VERDE - GO
CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 B.el. Franklin Wilson Xavier
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.9[illegible]8-435

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado 28/03/2023, para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob nº 909 e e averbado sob o nº 1 à margem do Registro nº 1.513. Dou fé. Rio Verde/GO, 29 de março de 2023.

Gracieile Lina Ferreira - Suboficiala
Emol.: R$ 84,96 Tx. Judiciária: R$ 18,97 Fundos: 18,06 ISSQN: R$ 4,2[illegible]
26,14
Selo: 00782303226152330650006 - Consulte em:
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Cartório de Registro de Imóveis Rio Verde-GO TD PJ

Fls. nº.: 22
Ass.:

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

Divino Alberto Cabral Júnior Divino Alberto Cabral Júnior

Luciano Farina Luciano Farina

Huainer Vieira Berigo Huainer Vieira Berigo

1º Serviço Notarial Rio Verde - GO

Presidente
Deusdetina Alves de Alecrim

1º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE
Rua Rafael Nascimento, 488 - Centro - CEP 75.901-106 - Rio Verde - Goiás
CNPJ/MF 02.847.787/0001-28 Fone/Fax: (64) 3991-4848
Consulte-https://see.tjgo.jus.br/buscas
01832303212880424301245
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de DEUSDETINA ALVES DE ALECRIM. "0040" 76256A". Dou fé.
Rio Verde - Goiás, 28 de março de 2023 - 10:43:17h
JANAINA GARRIDO VIEIRA - Escrevente autorizada
VALIDO
Janaina Garrido Vieira
Escrevente Autorizada

Fls. nº.: 23
Ass.:

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA DIRETORIA E CONSELHOS

Presidente - Deusdetina Alves de Alecrim, brasileira, casada, professora, natural de Piranhas Goiás, nascida em 18/041960, filha de Guilhermíno Alves de Araújo e Altamira Francisca de Jesus, residente e domiciliada a Rua Coronel Vaiano, quadra 07, Lote 08, nº 13, Parque Betel – Rio Verde Goiás, portadora do RG 603184 SSP DF e CPF nº 218157551-72;

Vice Presidente - Alexssandro Silva Mateus, brasileiro, casado, professor, natural de Rio Verde Go, nascido em 11/01/1970, filho de Osvaldo Lino Mateus e Vanda Silva Mateus, residente e domiciliado a Rua Alameda Nestor Fonseca Qd 22, Lt 442, Residencial Interlagos - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 2761279 SSP Go e CPF nº 52976726[illegible]-91;

Tesoureira: Weulla Alves Alecrim, brasileira, casada, natural de Brasília DF, professor, nascida em 02/07/1978, filha de Ozias Dias de Alecrim e Deusdetina Alves de Alecrim, residente e domiciliada a Rua Coronel Vaiano Qd 07 Lt 08 nº 13, Parque Betel - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 3744317 e CPF nº 847579571-49;

Vice – Tesoureira - Joelma da Silva Vitor, brasileira, casada, natural de Suzano São Paulo, gerente administrativa, nascida em 27.02/1987, filha de José Antônio Vitor e Maria Divaci da Silva Vitor, residente e domiciliada a Rua Alameda Nestor Fonseca Qd 22, Lt 442, Residencial Interlagos Rio Verde Goiás, portador do RG nº 427276147 SSP SP e CPF nº 023406931 - 79

1ª Secretária: wenya Alves Alecrim, brasileira, casada, jornalista, natural de Piranhas Goiás, nascida em 02/02/1982, filha de Ozias Dias de Alecrim e Deusdetina Alves de Alecrim, residente e domiciliada a Rua U, qd 04, lt 10, Setor Universitário Rio Verde Goiás, portador do RG nº 4080681 SSP Go e CPF nº 928894691-00;

2ª Secretária - Tatiana Pires da Silva, brasileira, solteira, natural de Rio Verde Goiás, assistente administrativa, nascida em 23/09/1985, filha de Roberto Carlos Pires da Silva e Angela Maria Alves da Silva Pires, residente e domiciliada a Rua D, Qd 24, Lt 08, nº 41 Vila Mariana Prolongamento - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 4609841 SSP Go e CPF nº 001273911-18

CONSELHO FISCAL:

1º Conselheiro – Kattiany Diamantino Cabral Moura, brasileira, casada, natural de Rio Verde Go, advogada, nascida e 23/08/1987, filha de Eldinei Diamantino Cabral Moura e Maria Aparecida Diamantino Cabral, residente e domiciliada a Rua das Orquídeas q. 11 L 195, Jardim Mondale - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 4865441 SSP GO e CPF nº010268611-44

2º Conselheiro – Simone Aparecida Martins, brasileira, casada, natural de Quirinópolis Go, professora, nascida em 05/06/1976, filha de Jarbas Gomes e Vilma Martins Gomes, residente e domiciliada a Rua 15 nº 292, Jardim Goiás - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 3717696 SSP Go e CPF nº 848235851-00;

3º Conselheiro – Whayne Alves Alecrim, brasileira, casada, natural de Piranhas Goiás, médica, nascida em 17/04/1983, filha Ozias Dias de Alecrim e Deusdetina Alves de Alecrim, residente e

Fls. nº.: 24
Ass.:

domiciliada a a Rua Alameda Amazonas Qd 96 Lt 01 Setor Morada do Sol apartamento 1504, torre 04 Life Condomínio Clube, Rio Verde Goiás, portadora do RG nº 4080704 SSP GO e CPF nº 103034637-24

Rio Verde-GO
TD PJ

SUPLENTES:

Divino Alberto Cabral Júnior; brasileiro, casado, natural de Qu rinópolis Goiás, professor, nascido em 14/04/1974 filho de Divino Alberto Cabral e Vera Lucia Pires Cabral, residente e domiciliado a Rua Coronel Vaiano Qd 07 Lt 08 nº 13, Parque Betel - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 3191659 SSP GO e CPF nº 604719301 – 30;

Luciano Farina; brasileiro, casado, natural de Pato Branco, Paraná, agricultor, nascido em 17/04/1978, filho de Adelino Mário Farina e Jandira Meira da Silva, residente e domiciliado a Rua U qd 04 lt 10 Setor Universitário - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 3315075 SSP Go e CPF nº 830217951-53;

Huainer Vieira Berigo, brasileiro, casado, natural de Rio Verde Go, professor, nascido em 02/11/1978, filho de Valter José Beirigo e Luzia Vieira Beirigo, residente e domiciliado a Rua Alameda Amazonas Qd 96 Lt 01 Setor Morada do Sol apartamento 1504, torre 04 Life Condomínio Clube, Rio Verde Goiás, portador do RG nº3649144 SSP Go e CPF nº 861519081-04;

Sendo assim fica a partir desta data regularmente empossados e aptos a exercerem suas atribuições definidas pelo mandato de 02 (dois) anos.

Às 17 horas encerrou-se a reunião, aprovando-se por unanimidade o estatuto da ASV-ASSOCIAÇÃO SORRISO VERDADEIRO e empossando os membros integrantes da Diretoria da mesma. Sem mais acrescentar eu Wenya Alves Alecrim, lavrei a referida ata como secretaria da Associação, que lida por mim e achada conforme, segue assinada por todos os associados presentes.

.....

Deusdetina Alves de Alecrim

Presidente:

Fls. nº.: 25
Ass.:

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

Presidente - Deusdetina Alves de Alecrim, brasileira, casada, professora, natural de Piranhas Goiás, nascida em 18/041960, filha de Guilhermíno Alves de Araújo e Altamira Francisca de Jesus, residente e domiciliada a Rua Coronel Vaiano, quadra 07, Lote 08, nº 13, Parque Betel – Rio Verde Goiás, portadora do RG 603184 SSP DF e CPF nº 218157551-72;

Vice Presidente - Alexssandro Silva Mateus, brasileiro, casado, professor, natural de Rio Verde Go, nascido em 11/01/1970, filho de Osvaldo Lino Mateus e Vanda Silva Mateus, residente e domiciliado a Rua Alameda Nestor Fonseca Qd 22, Lt 442, Residencial Interlagos - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 2761279 SSP Go e CPF nº 52976726[illegible]-91;

Tesoureira: Weulla Alves Alecrim, brasileira, casada, natural de Brasília DF, professor, nascida em 02/07/1978, filha de Ozias Dias de Alecrim e Deusdetina Alves de Alecrim, residente e domiciliada a Rua Coronel Vaiano Qd 07 Lt 08 nº 13, Parque Betel - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 3744317 e CPF nº 847579571-49;

Vice – Tesoureira - Joelma da Silva Vitor, brasileira, casada, natural de Suzano São Paulo, gerente administrativa,, nascida em 27.02/1987, filha de José Antônio Vitor e Maria Divaci da Silva Vitor, residente e domiciliada a Rua Alameda Nestor Fonseca Qd 22, Lt 442, Residencial Interlagos Rio Verde Goiás, portador do RG nº 427276147 SSP SP e CPF nº 023406931 - 79

1ª Secretária: wenya Alves Alecrim, brasileira, casada, jornalista, natural de Piranhas Goiás, nascida em 02/02/1982, filha de Ozias Dias de Alecrim e Deusdetina Alves de Alecrim, residente e domiciliada a Rua U, qd 04, lt 10, Setor Universitário Rio Verde Goiás, portador do RG nº 4080681 SSP Go e CPF nº 928894691-00;

2ª Secretária - Tatiana Pires da Silva, brasileira, solteira, natural de Rio Verde Goiás, assistente administrativa, nascida em 23/09/1985, filha de Roberto Carlos Pires da Silva e Angela Maria Alves da Silva Pires, residente e domiciliada a Rua D, Qd 24, Lt 08, nº 41 Vila Mariana Prolongamento - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 4609841 SSP Go e CPF nº 001273911-18

CONSELHO FISCAL:

1º Conselheiro – Kattiany Diamantino Cabral Moura, brasileira, casada, natural de Rio Verde Go, advogada, nascida e 23/08/1987, filha de Eldinei Diamantino Cabral Moura e Maria Aparecida Diamantino Cabral, residente e domiciliada a Rua das Orquídeas q. 11 L 195, Jardim Mondale - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 4865441 SSP GO e CPF nº010268611-44

2º Conselheiro – Simone Aparecida Martins, brasileira, casada, natural de Quirinópolis Go, professora, nascida em 05/06/1976, filha de Jarbas Gomes e Vilma Martins Gomes, residente e domiciliada a Rua 15 nº 292, Jardim Goiás - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 3717696 SSP Go e CPF nº 848235851-00;

3º Conselheiro – Whayne Alves Alecrim, brasileira, casada, natural de Piranhas Goiás, médica, nascida em 17/04/1983, filha Ozias Dias de Alecrim e Deusdetina Alves de Alecrim, residente e

domiciliada a a Rua Alameda Amazonas Qd 96 Lt 01 Setor Morada do Sol apartamento 1504, torre 04 Life Condomínio Clube, Rio Verde Goiás, portadora do RG nº 4080704 SSP GO e CPF nº 103034637-24

SUPLENTES:

Divino Alberto Cabral Júnior; brasileiro, casado, natural de Quirinópolis Goiás, professor, nascido em 14/04/1974 filho de Divino Alberto Cabral e Vera Lucia Pires Cabral, residente e domiciliado a Rua Coronel Vaiano Qd 07 Lt 08 nº 13, Parque Betel - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 3191659 SSP GO e CPF nº 604719301 – 30;

Luciano Farina; brasileiro, casado, natural de Pato Branco, Paraná, agricultor, nascido em 17/04/1978, filho de Adelino Mário Farina e Jandira Meira da Silva, residente e domiciliado a Rua U qd 04 lt 10 Setor Universitário - Rio Verde Goiás, portador do RG nº 3315075 SSP Go e CPF nº 830217951-53;

Huainer Vieira Berigo, brasileiro, casado, natural de Rio Verde Go, professor, nascido em 02/11/1978, filho de Valter José Beirigo e Luzia Vieira Beirigo, residente e domiciliado a Rua Alameda Amazonas Qd 96 Lt 01 Setor Morada do Sol apartamento 1504, torre 04 Life Condomínio Clube, Rio Verde Goiás, portador do RG nº3649144 SSP Go e CPF nº 861519081-04;

Sendo assim fica a partir desta data regularmente empossados e aptos a exercerem suas atribuições definidas pelo mandato de 02 (dois) anos.

Às 17 horas encerrou-se a reunião, aprovando-se por unanimidade o estatuto da ASV-ASSOCIAÇÃO SORRISO VERDADEIRO e empossando os membros integrantes da Diretoria da mesma. Sem mais acrescentar eu Wenya Alves Alecrim, lavrei a referida ata como secretaria da Associação, que lida por mim e achada conforme, segue assinada por todos os associados presentes.

.....

Deusdetina Alves de Alecrim

Presidente:

Fls. nº.: 26

Ass.:

Fls. nº.: 27
Ass.:

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rio Verde-GO
TD-PJ

ASSOCIAÇÃO SORRISO VERDADEIRO

RIO VERDE 02/02/2023

LISTA DE PRESENTESDA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:

1- Dyeudytina Alves de Alencar
2- Tatiana Vieira Filho
3- Pamela Navara Rodrigues de Paula
4- Ithayne Alves Alencar
5- Maria Fernanda Vieira Ribeiro
6- Jheniffer Vieira Borges
7- Rafael Alves Lima
8- Patricia Branquinho
9- Vanda Luiza Dias Lima
10- Kleuber Lima
11- Celio Mauro Fonseca
12- Mauricio Siqueira da Silva
13- Marcondes Nunes Pereira
14- Fernanda Rebelo Ho Ares
15- Alban Rhadec Ferreira de Assis
16- Wesley Alves Alencar
17- Divino Alberto Cabral Junior
18- Wenya Alves Alencar
19- Maximiano de Sousa Santos
20- Simone Aparecida Martins Gomes
21- Alexsandra Silva Mateus
22- Kattiany Diamantino Cabral Moura
23- Jailma de Lima Vitor